



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 06/03/2018
As 12:00hs sob N.º 072
Anaelia
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 042/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 1.920,16 (Um mil e novecentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
08.243.0028.6.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.920,16
FONTE	798 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.920,16

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
798	Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica	1.920,16

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Março de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 042/2018, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, têm como objetivo à abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, do saldo de banco sem comprometimento financeiro do exercício financeiro de 2017.

É importante esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Técnica nº 038/2005, determinou que os Municípios somente pudessem utilizar os saldos bancários sem comprometimento financeiro do exercício imediatamente anterior, desde que haja adequação da peça orçamentária do exercício atual. Esclarecemos que os recursos em discussão não foram incluídos na peça orçamentária de 2018, aprovada por essa Casa em 2017, devido à impossibilidade de se apurar os saldos que iriam ficar disponíveis em bancos no dia 31/12/2017. Em resumo, tal previsão é algo impossível de ser realizado até mesmo porque o TC/PR., exige que os valores sejam apurados com precisão até os "centavos", tendo em vistas evitar erros no fechamento das fontes de recursos.

O critério adotado pelo TCE/PR., modificou totalmente uma situação histórica em que era possível simplesmente empenhar e pagar despesas em 2018 com recursos financeiros de 2017. Atualmente, temos um quadro totalmente diferenciado, somente podemos usar os recursos financeiros do exercício anterior que não possuem comprometimento (empenhos a pagar), desde que o valor equivalente ao referido saldo seja objeto de aumento do valor total do orçamento em vigor.

Solicitamos que o referido projeto seja votado por esta casa de Leis, pois se trata de autorização orçamentária para que a Secretaria da Assistência Social possa executar o saldo da **FONTE 798 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica**.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

Paço Municipal, 02 de Março de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma
ICARAÍMA – PARANÁ.